



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANA GLÁUCIA SECCATTO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias a servidora **ANA GLÁUCIA SECCATTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Educacionais, Nível III, Classe B lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 à 22/02/2025, contando a partir do dia 17/07/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 27/07/2025.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da servidora, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Jateí/MS, em 14 de julho de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal